



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.006 DE 25 DE junho DE 2009.

Projeto de Lei nº 042/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na
Lei nº 2932/2009, L.D.O. 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na Lei nº 2932/2009, que trata do L.D.O 2009, para o **Exercício de 2009**, a seguinte Meta:

I – AMORTIZAÇÃO E JUROS DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – META FÍSICA 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 25 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara
Municipal, em 25.06.09
MFS